



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Lei Municipal nº 2.338, de 30 de Dezembro de 1997

**Autoriza a assinatura de convênios
para manutenção de programas de
incentivo à inseminação artificial**

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,

TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

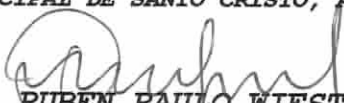
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com as Cooperativas COTRIROSA e COPERMIL, para o desenvolvimento e manutenção do Programa Municipal de Incentivo à Inseminação Artificial, conforme minuta em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado ainda a repassar às cooperativas conveniadas, a título de subvenção, até o valor de R\$ 5,00 por inseminação realizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste programa correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1997.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. Administração